



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO IND 8929 /2016 \_ /2016**

**(Do Sr. Deputado DELMASSO – PTN/DF)**

L I D O

Em 26 10 16

*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal que dê manutenção e pintura, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, nos quebra-molas no conjunto Q da QE 15, na Região Administrativa do Guará – RA X.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, consolidado pela Resolução n.º 218, de 2005, sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal que dê manutenção e pintura, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, aos quebra-molas nos conjunto Q da QE 15, na Região Administrativa do Guará – RA X.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2016 16:53  
Thayane 70154

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 8929/2016

Folha N° 01 FC

A presente Indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do conjunto Q da QE 15, que lutam pela revitalização e por obras de infraestrutura, inclusive a implantação de redutores de velocidade, como quebra-molas, a fim de obter melhores condições de vida.

Diante do fluxo de veículos nas ruas, faz-se imprescindível a instalação de quebra-molas ao viso de proporcionar condições adequadas de segurança aos pedestres e aos motoristas que por lá transitam diariamente. ☺



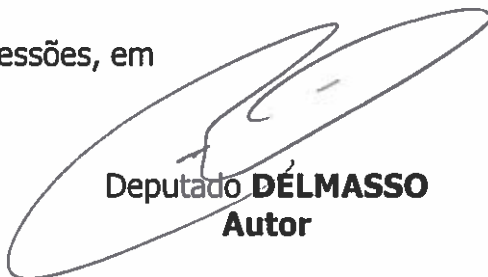
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Guará.

Em vista disso e, ainda, ante o dever de o Poder Público proporcionar aos cidadãos condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum, conforme preceito do art. 3º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares ao visio de ser aprovada esta Indicação.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**  
Autor

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 8929/2016  
Folha Nº 02 FC



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 27/10/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial